

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4228/92
de 08 de julho de 1992

N.º 896 de 09/07/1992

Autoriza a Prefeitura Municipal a ceder, de forma remunerada, o uso da lagoa e área adjacente existentes no bairro "Campos dos Alemães"

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

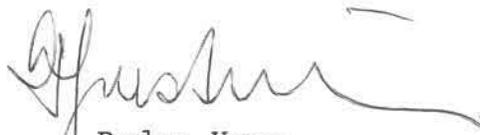
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, de forma remunerada, o uso da lagoa e área adjacente, existentes no bairro "Campo dos Alemães", para atividades de lazer, definidas a seu critério.

Art. 2º - O Contrato definirá os direitos e obrigações de ambas as partes, bem como todas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

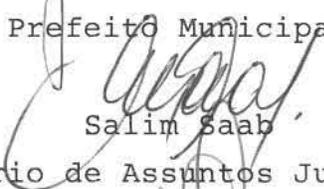
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de julho de 1992.



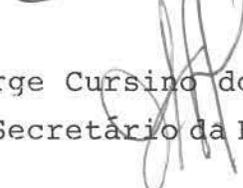
Pedro Yves

Prefeito Municipal



Salim Saab

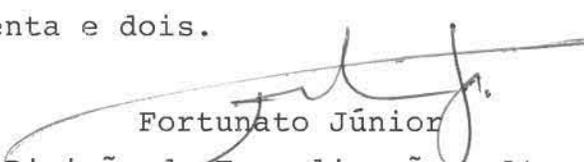
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jorge Cursino dos Santos

Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretária de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei de autoria do Vereador: MACEDO BASTOS)